

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4962/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO À REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/11/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 275/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### **LEI N° 4.962, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à reforma de Prédios Escolares, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.385/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à reforma de Prédios Escolares, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

588 12.361.0002.1150.0000 4.4.90.51.00

05 220 011 Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO 26.000,00

F.R.: 0 05 00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

489 12.361.0002.2024.0000 3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

os

05 220 011 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

QUESE/EDUCAÇÃO

609 12.361.0002.2024.0000 3.3.90.30.00

Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO

-10.000,00 F.R. Grupo:

-16.000.00

F.R.

Grupo:

0

05 00

05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 220 011 QUESE/EDUCAÇÃO

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.









# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINAMARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

